

Ofício CT-SAÚDE nº. 06/2019

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Ao Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF (GAT/CIF)

Assunto: Parecer da CT-Saúde ao Documento da Fundação Renova intitulado “PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ANUAL - Exercício 2019”.

A Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) em sua 23ª reunião ordinária realizada em Barra Longa durante os dias 10 e 11 de abril de 2019, elaborou o presente parecer sobre o capítulo do **PG014 Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada** descrito no documento da Fundação Renova intitulado “PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ANUAL - Exercício 2019”.

Com relação a esse documento a CT-Saúde tem a informar o que segue.

- ✓ Necessidade de esclarecimento sobre a definição de indicadores e metas para o Programa da Saúde, considerando que a CT-Saúde não reconhece os indicadores citados no quadro abaixo como adequados para verificar o percentual de execução do PG 014.

Indicador	Un. Medida	Meta 2019
I01 - Restabelecimento dos serviços de saúde interrompidos pelo rompimento da barragem, para a população de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.	%	NA
I02 – Realização e entrega dos estudos epidemiológicos e toxicológico conforme definido nas bases mínimas Nota Técnica SUBVPS/SES-MG N° 11/2017.	%	NA
I03 - Construção dos Planos Operativos dos municípios atingidos.	%	NA
I04 – Apoiar na execução dos Planos Operativos dos municípios atingidos.	%	NA

- ✓ Deverá ser elaborada uma nova versão do quadro descritivo das fases do Programa, pois os dados do quadro apresentado na página 74 do documento não encontra amparo na verificação das metas físicas realizada

nos municípios e também não está baseado em consonância com as Notas Técnicas da CT-Saúde.

Fase do Programa	Avanço Físico (%)	
	2019	Acumulado
Definição do Programa	0%	5%
Execução do Programa	24%	51%
Projeto de Apoio e Fortalecimento das Políticas Públicas	10%	25%
Processo dos Estudos Epidemiológicos e Toxicológico	38%	78%
Encerramento do Programa	0%	0%
Avanço Físico do Programa	24%	56%

- ✓ Apresentar um maior detalhamento com informações que permitam que seja feita uma comprovação dos gastos e investimentos para a prestação de contas do Programa da Saúde;
- ✓ O documento não cita a definição orçamentária e financeira para a ação estratégica e prioritária definida pela CT-Saúde relaciona à elaboração dos Plano de Ação em Saúde dos municípios atingidos;
- ✓ Percebemos que não há esclarecimentos acerca da definição dos valores citados para os municípios de Mariana e de Barra Longa, assim como não define os valores para os demais municípios atingidos, sendo necessário apresentar a respectiva base de cálculo;
- ✓ A lógica da linha orçamentária precisa estar baseada na cláusula 109 do TTAC;
- ✓ Confrontar o orçamento apresentado pela Fundação Renova com a planilha elaborada pela CT-Saúde, e encaminhada ao CIF em dezembro de 2018, com a descrição das ações do PG 014 que deverão ser custeadas pela Fundação Renova, com o detalhamento do custeio incluindo as ações da CT-Saúde;
- ✓ Causou estranhamento a citação do orçamento da consultoria internacional contratada pela Fundação Renova para o Programa da Saúde, sendo que não houve a solicitação dessa contratação por parte da CT-Saúde, que entende que não deve constar como uma ação do PG 014.

Conclusão:

A partir da análise do documento identificamos que os itens descritos pela Fundação Renova para o orçamento do Programa da Saúde para o ano de 2019 necessita de uma adequação para estabelecer uma correlação entre a execução orçamentária e a definição de indicadores, e portanto, necessária para que seja possível verificar o percentual de execução orçamentária e financeira da implementação das ações do Programa PG 014.

Informamos que não deve haver prejuízo para a implementação do Programa da Saúde devido ao fato de não ter sido entregue ainda pela Fundação Renova o escopo do Programa, em conformidade com a Nota Técnica da CT-Saúde nº 04/2018, que define as Bases Mínimas para Definição do Programa de Saúde.

Assim, solicitamos que seja realizada uma revisão das informações descritas para o Programa da Saúde, considerando as discussões da CT-Saúde e as Notas Técnicas deliberadas no CIF.

Kleber Rangel Silva

Coordenador da CT-Saúde